



L E I N° 4.551, DE 20 DE MARÇO DE 2026

AUTOR: VEREADOR KELVEN CHARLES GUEDES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA
HERALDO SIMPLÍCIO DIAS A ÁREA COM
INÍCIO NA RUA DA GUARIBA NO BAIRRO
PIRAQUARA, 2º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO.**

Art. 1º Fica denominado RUA HERALDO SIMPLÍCIO DIAS, o logradouro público, com início na Rua da Guariba, com início nas coordenadas UTM 557.367 E, 7.456.250 N, e término nas coordenadas UTM 557.445 E, 7.456.257 N, do bairro Piraquara, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Gabinete do Prefeito

Registrado à folha 148

Livro nº 522 em 20 / 03 / 2026

Publicado no Boletim Oficial do Município

Ed. nº 2327 de 23 / 03 / 2026 págs.03 e 04

Suzana de